

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do Vereador Kennedy Marques que “DISPÕE sobre a exibição de vídeos para fins de divulgação, incentivo e conscientização, da adoção dos animais do Município de Manaus.”

PARECER

O presente parecer trata do Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do Vereador Kennedy Marques. No que se refere à análise de mérito desta Comissão, conforme disposto no artigo 38, inciso III, do Regimento Interno, verifico que o projeto não apresenta impedimentos legais ou constitucionais, estando em conformidade com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN):

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Além disso, o projeto trata de matéria de interesse local, conforme previsto no art. 30, inciso I, da CF/88 e no art. 8º, inciso I, da LOMAN:

Art.30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Art. 8º. Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Observa-se, ainda, que a proposição não interfere na competência do Poder Executivo Municipal, uma vez que não trata da criação, extinção ou organização de órgãos da administração direta ou indireta, conforme disposto no artigo 59, inciso IV, da LOMAN. Pelo contrário, o projeto torna obrigatória a exibição de vídeos para divulgação, incentivo e conscientização da adoção de animais em todas as salas de cinema e eventos artísticos na cidade de Manaus, sendo, portanto, matéria sobre a qual a Câmara Municipal de Manaus possui competência para legislar.

Assim, após minuciosa análise da proposta, somos **FAVORÁVEIS** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 063/2024**.

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Manaus, 30 de outubro de 2024.



Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora

